



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

PAUTA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA ESTADUAL, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2025, NA SALA DESEMBARGADOR SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA - TJPE, SEDE DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, SITUADO À PRAÇA DA REPÚBLICA, S/N.º, BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO, CEP 50010-040, RECIFE - PE, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO - DJE/PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DE 20 DE AGOSTO DE 2025, EDIÇÃO N.º 228/2025, PÁGINAS 63 A 67.

EXPEDIENTES

ASSUNTO

CONSULTAS

(DECISÕES NÃO PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI - Identificador n.º 3258322)**, de 28 de julho de 2025, encaminhado pelo Ilmo. Sr. Servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - Técnico Judiciário/TPJ e Diretor-Presidente da Associação Nacional dos Técnicos Judiciários Estaduais - ANATEJE, Bel. Michel Domingos Vasconcelos.

REMETENTE: Ilmo. Sr. **Servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - Técnico Judiciário/TPJ e Diretor-Presidente da Associação Nacional dos Técnicos Judiciários Estaduais - ANATEJE**, Bel. Michel Domingos Vasconcelos.

ASSUNTO: **SOLICITA** admissão/autorização prévia para participação no Curso de Pós-graduação Strictu Sensu - Mestrado em Tecnologia da Informação, Comunicação e Gestão de Conhecimento, com Trilha de Pesquisa em Inteligência Artificial e Inteligência Computacional, conforme o informativo da Universidade Fundação Mineira de Educação e Cultura - FUMEC, visando fundamentar a atuação legítima da Associação Nacional dos Técnicos Judiciários Estaduais - ANATEJE, junto aos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE que fazem parte do rol de associados.

OBSERVAÇÃO: **DECISÃO** proferida pelo Conselho da Magistratura do Estado de Pernambuco na sessão ordinária presencial realizada no dia 07 de agosto de 2025, publicada no Diário da Justiça eletrônico - DJe/Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de 12 de agosto de 2025, Edição n.º 218/2025, páginas 97 a 109: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, suspender a apreciação do expediente, para que seja trazido em sessão oportuna, quando da presença da totalidade dos membros do Colegiado, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE.**

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do requerimento por ser geral, enquanto que o direito em questão, é personalíssimo.**

ORDEM: 02

DOCUMENTO: **Consulta/2025 (SEI - Identificador n.º 3263657)**, de 31 de julho de 2025, encaminhada pelo Ilmo. Sr. Servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - Técnico Judiciário/TPJ, Bel. Joalisson Rodrigues Lopes Florêncio.

REMETENTE: Ilmo. Sr. **Servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - Técnico Judiciário/TPJ**, Bel. **Joalisson Rodrigues Lopes Florêncio**.

ASSUNTO: **SOLICITA**, de acordo com o art. 6º, § 1º da Resolução n.º 381/2015 - TJPE, alterada pela Resolução n.º 573/2025 - TJPE, admissão/autorização prévia no curso de pós graduação strictu sensu - Mestrado em Estudos Jurídicos com Ênfase em Direito Internacional, ministrado no âmbito da Must University, instituição baseada no exterior. O referido curso tem previsão para início das aulas, no dia 31 de agosto de 2025.

OBSERVAÇÃO: Decisão proferida pelo Conselho da Magistratura do Estado de Pernambuco na sessão ordinária presencial realizada no dia 07 de agosto de 2025, publicada no Diário da Justiça eletrônico - DJe/Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de 12 de agosto de 2025, Edição n.º 218/2025, páginas 97 a 109: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, suspender a apreciação do expediente, para que seja trazido em sessão oportuna, quando da presença da totalidade dos membros do Colegiado, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE.**

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, em análise preambular, indeferir o pedido, pois, embora seja curso de área jurídica não se encontra vinculado à área de atuação do servidor requerente, não diz respeito à gestão judiciária, como também não diz respeito à inteligência artificial, e, ainda, não se situa em área de interesse do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Decisão tomada com base no art. 6º, § 1º, da Resolução n.º 381/2015 - TJPE, de 29 de outubro de 2015 (Rep. no DJe de 29/10/2015, Ed. n.º 199/2015, págs. 18 a 31, por ter sido publicada com incorreção), alterada pela Resolução n.º 573/2025 - TJPE, de 15 de julho de 2025 (DJe de 25/07/2025, Ed. n.º 197/2025, págs. 34 a 36).**

ASSUNTO

DENOMINAÇÕES DE PRÉDIOS DE FÓRUNS

(DECISÕES NÃO PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3261667)**, de 29 de julho de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Ibimirim, Dr. Lucca Saporito de Souza Pimentel.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Ibimirim, Dr. Lucca Saporito de Souza Pimentel**.

ASSUNTO: Para a denominação do prédio do Fórum da Comarca de Ibimirim, em **RESPOSTAS** aos Ofícios números 838/2006 - CM e 02/2021 - CM expedidos pelo Conselho da Magistratura do Estado de Pernambuco, referentes a sugestões de nomes, mantém as **SUGESTÕES** dos nomes dos 3 (três) Ilmos. Srs. Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que atuaram profissionalmente na referida comarca, desempenhando com dedicação, ética e exemplar espírito público suas atribuições, constantes no ofício n.º

1051/2006 expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Ibimirim à época: 1. Oficial de Justiça Djair Ribeiro de Moura (falecido); 2. Oficial de Justiça Marcos Rubens da Silva (falecido); 3. Técnica Judiciária Valdira Maria dos Santos (falecida), acompanhados dos seus respectivos currículos.

OBSERVAÇÃO: DECISÃO proferida pelo Conselho da Magistratura do Estado de Pernambuco na sessão ordinária presencial realizada no dia 07 de agosto de 2025, publicada no Diário da Justiça eletrônico - DJe/Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de 12 de agosto de 2025, Edição n.º 218/2025, páginas 97 a 109: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, suspender a apreciação do expediente, para que seja trazido em sessão oportuna, quando da presença da totalidade dos membros do Colegiado, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE.**

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a indicação do nome do servidor Djair Ribeiro de Moura, Oficial de Justiça falecido, conforme apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho (SEI n.º 00026414-73.2025), restando prejudicadas as sugestões apresentadas no expediente.

ORDEM: 02

DOCUMENTO: **Ofício n.º 25/2025 (SEI - Identificador n.º 3261402)**, de 29 de julho de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Des. do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho.

REMETENTE: Exmo. Sr. Des. do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho.

ASSUNTO: Para a denominação do prédio do Fórum da Comarca de Ibimirim, **INDICA** o nome do Ilmo. Sr. Servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco Oficial de Justiça Djair Ribeiro de Moura (falecido), que atuou profissionalmente na referida comarca, desempenhando com dedicação, ética e exemplar espírito público suas atribuições, acompanhado do seu respectivo currículo.

OBSERVAÇÃO: DECISÃO proferida pelo Conselho da Magistratura do Estado de Pernambuco na sessão ordinária presencial realizada no dia 07 de agosto de 2025, publicada no Diário da Justiça eletrônico - DJe/Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de 12 de agosto de 2025, Edição n.º 218/2025, páginas 97 a 109: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, suspender a apreciação do expediente, para que seja trazido em sessão oportuna, quando da presença da totalidade dos membros do Colegiado, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE.**

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a indicação do nome do servidor Djair Ribeiro de Moura, Oficial de Justiça falecido, e remeter o expediente ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis.

ORDEM: 03

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3260936)**, de 29 de julho de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Trindade, Dr. Rafael Burgarelli Mendonça Telles.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Trindade, Dr. Rafael Burgarelli Mendonça Telles.**

ASSUNTO: Para a denominação do prédio do Fórum da Comarca de Trindade, em **RESPOSTA** ao Ofício Circular n.º 02/2021 - CM, de 31 de março de 2021, expedido pelo Conselho da Magistratura do Estado de Pernambuco, referente a sugestão de nome, **SUGERE** o nome do Ilmo. Sr. Defensor Público do Estado de Pernambuco Dr. João Leocádio Sobrinho (falecido), que atuou profissionalmente na comarca por mais de 30 (trinta) anos, exercendo o

múnus público de forma proba, zelosa, diligente, humanizada e notável, ante os relatos de outros servidores e munícipes, acompanhado da correspondente justificativa.

OBSERVAÇÃO: **DECISÃO** proferida pelo Conselho da Magistratura do Estado de Pernambuco na sessão ordinária presencial realizada no dia 07 de agosto de 2025, publicada no Diário da Justiça eletrônico - DJe/Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de 12 de agosto de 2025, Edição n.º 218/2025, páginas 97 a 109: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, suspender a apreciação do expediente, para que seja trazido em sessão oportuna, quando da presença da totalidade dos membros do Colegiado, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE.**

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a sugestão do nome do Ilustríssimo Senhor João Leocádio Sobrinho (falecido), e remeter o expediente ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis.**

ORDEM: 04

DOCUMENTO: **Ofício n.º 01/2025 (SEI - Identificador n.º 3277886)**, de 07 de agosto de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Maraial, Dr. Sander Fitney Brandão Menezes Correia.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Maraial, Dr. Sander Fitney Brandão Menezes Correia.**

ASSUNTO: Para a denominação do prédio do Fórum da Comarca de Maraial, em **RESPOSTA** ao Ofício Circular n.º 02/2021 - CM (SEI Identificador n.º 1135529), de 31 de março de 2021, expedido pelo Conselho da Magistratura do Estado de Pernambuco, **SUGERE** o nome do Exmo. Sr. Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e Ministro do Supremo Tribunal Federal - STF Dr. José Hygino Duarte Pereira (falecido).

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a indicação apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Stênio José de Sousa Neiva Coêlho, no sentido de denominar o prédio do Fórum da Comarca de Maraial com o nome do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco Mário Alves de Souza Melo (falecido), e remeter o expediente ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis.**

ASSUNTO

AUSÊNCIAS INSTITUCIONAIS

(DECISÕES PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Ofício n.º 359/2025 (SEI - Identificador n.º 3275389)**, de 31 de julho de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Des. Jorge Américo Pereira de Lira.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Des. Jorge Américo Pereira de Lira.**

ASSUNTO: **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado Osvaldo Teles Lobo Júnior, nos dias 04 e 05 de setembro de 2025, das 8h às 12h e das 13h às 17h, considerando que o supracitado juiz ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados - Inteligência Artificial Aplicada à Jurisdição Criminal - Polo Petrolina, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis.

ORDEM: 02

DOCUMENTO: **Ofício n.º 364/2025 (SEI - Identificador n.º 3277534)**, de 07 de agosto de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Des. Jorge Américo Pereira de Lira.

REMETENTE: Exmo. Sr. Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Des. Jorge Américo Pereira de Lira.

ASSUNTO: **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado Diógenes Lemos Calheiros, nos dias 25 e 26 de setembro de 2025, das 8h às 12h e das 13h às 17h, considerando que o supracitado juiz ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados - Inteligência Artificial Aplicada à Jurisdição Criminal - Polo Serra Talhada e Polo Arcoverde, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis.

ORDEM: 03

DOCUMENTO: **Ofício n.º 365/2025 (SEI - Identificador n.º 3277527)**, de 07 de agosto de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Des. Jorge Américo Pereira de Lira.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE**, Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**.

ASSUNTO: **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado Osvaldo Teles Lobo Júnior, nos dias 25 e 26 de setembro de 2025, das 8h às 12h e das 13h às 17h, considerando que o supracitado juiz ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados - Inteligência Artificial Aplicada à Jurisdição Criminal - Polo Serra Talhada e Polo Arcoverde, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis.

ORDEM: 04

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3273075)**, de 06 de agosto de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 9ª Vara Criminal da Comarca da Capital/Recife, Dra. Sandra de Arruda Beltrão Prado.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 9ª Vara Criminal da Comarca da Capital/Recife**, Dra. **Sandra de Arruda Beltrão Prado**.

ASSUNTO: **SOLICITA** autorização para se ausentar da referida comarca no período compreendido entre os dias 13 a 15 de agosto de 2025, para participar do II Encontro Nacional Pop Rua Jud - Edição cidade de São Luís - MA, a se realizar na Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, por indicação do Exmo. Sr.

Corregedor-Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco - TRE/PE, Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3275360), de 07 de agosto de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, anotar no banco de dados, e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para as adoções das providências cabíveis.

ORDEM: 05

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI - Identificador n.º 3285554)**, de 13 de agosto de 2025, encaminhado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Paudalho, Dr. Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Paudalho, Dr. Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani.**

ASSUNTO: **SOLICITA** autorização para se ausentar da comarca nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, bem como para atuar de forma remota fora do Estado de Pernambuco, sem prejuízo das suas atividades judicantes, com a finalidade de participar do 30º Campeonato Nacional de Futebol - Categoria Master, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, de acordo com o disposto no artigo 2º, inciso I, do Provimento n.º 04/2009 - CM, de 26 de março de 2009 (Republicado no Diário Oficial do Poder Judiciário - DOPJ/PE de 24 de outubro de 2009, Edição n.º 192/2009, páginas 6 a 8), e a Instrução Normativa n.º 08/2025 - TJPE, de 28 de maio de 2025 (Publicada no Diário da Justiça Eletrônico - DJe/Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de 04 de junho de 2025, Edição n.º 148/2025, páginas 9 a 16). **ATESTA**, para os devidos fins, a inexistência de audiências ou celebrações de matrimônios designadas para os dias referidos do seu afastamento.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgências deverão ser analisadas, diariamente, através dos meios eletrônicos, e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal do Justiça do Estado de Pernambuco, para as adoções das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa n.º 08/2025 - TJPE, de 28 de maio de 2025 (Republicada no Diário da Justiça eletrônico - DJe/Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de 04 de junho de 2025, Edição n.º 148/2025, páginas 9 a 16, por ter sido publicada com incorreção), encaminhar o SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do Estado.

ORDEM: 06

DOCUMENTO: **Ofício n.º 939/2025 (SEI - Identificador n.º 3275705)**, de 04 de agosto de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça - STJ, Ministro Herman Benjamin.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Presidente do Superior Tribunal de Justiça - STJ, Ministro Herman Benjamin.**

ASSUNTO: **SOLICITA** a liberação do Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Diógenes Lemos Calheiros, no dia 07 de agosto de 2025, para participar do Curso - Ambientação Presencial dos Juízes Auxiliares Temporários no Superior Tribunal de Justiça - STJ, que será realizado na sede do referido Tribunal, na cidade de Brasília, cujo objetivo é habilitar e capacitar magistrados(as) para atuarem em eventual convocação para auxílio à Terceira Seção.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3285949), de 05 de agosto de 2025, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, anotar no banco de dados, e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para as adoções das providências cabíveis.

ORDEM: 07

DOCUMENTO: **Ofício n.º 971/2025 (SEI - Identificador n.º 3280589)**, de 07 de agosto de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça - STJ, Ministro Herman Benjamin.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Presidente do Superior Tribunal de Justiça - STJ**, Ministro **Herman Benjamin**.

ASSUNTO: **SOLICITA** as liberações dos(as) Exmos.(as) Srs.(as) Juízes(as) de Direito Marcos Antônio Tenório, Danielle Christine Silva Melo Burichel e Raquel Barofaldi Bueno, nos dias 14 e 15 de agosto de 2025, para participarem do Curso - Ambientação Presencial dos Juízes Auxiliares Temporários no Superior Tribunal de Justiça - STJ, que será realizado na sede do referido Tribunal, na cidade de Brasília, tendo por objetivo habilitar e capacitar magistrados(as) a atuarem em eventual convocação para auxílio à Segunda Seção.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3280591), de 12 de agosto de 2025, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, anotar no banco de dados, e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para as adoções das providências cabíveis.

ASSUNTO

AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS(AS) MAGISTRADO(AS) E APRECIADAS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO N.º 04/2009 - CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009

(DECISÕES PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3028010)**, de 24 de fevereiro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital/Recife, Dr. João Guido Tenório de Albuquerque.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital/Recife**, Dr. **João Guido Tenório de Albuquerque**.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, no dia 26 de fevereiro de 2025, quarta-feira, não compareceu presencialmente às suas atividades judicantes, em virtude de ter se submetido a exame médico de endoscopia. com sedação.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis.

ASSUNTO

IMPEDIMENTOS

(DECISÕES PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Decisão/2025 (SEI - Identificador n.º 3275564)**, de 05 de agosto de 2025, proferida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, Dr. Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, Dr. Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, de acordo com o art. 252, inc. I, do CPP, se declarou impedido para atuar e julgar os autos do Proc. n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, e determinar o seu arquivamento.**

ASSUNTO

SUSPEIÇÕES

(DECISÕES PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3260922)**, de 29 de julho de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araripina, Dr. Marcelo Thiago Guzovsky.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araripina, Dr. Marcelo Thiago Guzovsky.**

ASSUNTO: **COMUNICA** sobre a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial eletrônico n.º, com base no art. 145, § 1º, do CPC determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.**

ORDEM: 02

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3266115)**, de 23 de julho de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Substituto Legal da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dr. Marcus Vinicius Barbosa de Alencar Luz.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito Substituto Legal da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dr. Marcus Vinicius Barbosa de Alencar Luz.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, a Exma. Sra. Juíza de Direito Titular da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital/ Recife - Seção A, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, se averbou suspeita para atuar e julgar o Processo Judicial eletrônico n.º, com base no art. 145, § 1º, do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal da referida vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.**

ORDEM: 03

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3266095)**, de 23 de julho de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Substituto Legal da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dr. Marcus Vinicius Barbosa de Alencar Luz.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito Substituto Legal da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A**, Dr. **Marcus Vinicius Barbosa de Alencar Luz.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, a Exma. Sra. Juíza de Direito Titular da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, se averbou suspeita para atuar e julgar o Processo Judicial eletrônico n.º, com base no art. 145, § 1º, do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal da referida vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.**

ORDEM: 04

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 210128130)**, de 23 de julho de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Substituto Legal da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dr. Marcus Vinicius Barbosa de Alencar Luz.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito Substituto Legal da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A**, Dr. **Marcus Vinicius Barbosa de Alencar Luz.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, a Exma. Sra. Juíza de Direito Titular da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital/ Recife - Seção A, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, se averbou suspeita para atuar e julgar o Processo Judicial eletrônico n.º, com base no art. 145, § 1º, do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal da referida vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.**

ORDEM: 05

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3275696)**, de 28 de julho de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A**, Dra. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, com base no art. 145, § 1º, do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.

ASSUNTO

NÃO APRESENTAÇÕES DE TESTEMUNHAS POLICIAIS MILITARES

(DECISÕES PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Ata de Audiência - 2025 (SEI - Identificador n.º 3273333)**, de 31 de julho de 2025, encaminhada pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bezerros, Dr. Paulo Rodrigo de Oliveira Maia.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bezerros, Dr. Paulo Rodrigo de Oliveira Maia.**

ASSUNTO: **INFORMA** que, a testemunha policial militar deixou de comparecer à audiência de instrução e julgamento, nos autos do Processo Judicial eletrônico n.º, designada para o dia 31 de julho 2025, pelas 10h:15, apesar de devidamente requisitada, causando prejuízo ao andamento do referido processo, conforme consta na Ata de Audiência cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o expediente à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Recife, 12 de agosto de 2025.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

COMUNICADO

Em cumprimento à determinação expressa do Exm.º Sr. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto (Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco), comunico a todos os Membros Integrantes do Conselho da Magistratura e **a quem interessar possa** que **no dia 14.08.2025 não ocorrerá a costumeira sessão ordinária deste Órgão Colegiado**; ressaltando que – na eventualidade de quaisquer dúvidas e/ou solicitações – favor entrar em contato com esta unidade através do e-mail institucional conselho.magistratura@tjpe.jus.br ou por via telefônica, pelos números (81) 3182.0280 / 3182.0281 / 3182.0282 / 3182.0283.

Recife, 19 de agosto de 2025.

Bel.ª Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 14 (QUATORZE) DE AGOSTO DE 2025, ÀS 09H27, NA SALA DE SESSÕES DESEMBARGADOR SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (DECANO DO TRIBUNAL), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), RAIMUNDO NONATO DE SOUZA BRAID FILHO (SUPLENTE), STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TJPE - ESMAPE), AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA).

EXPEDIENTES**ASSUNTO: CONSULTAS****ORDEM: 01**

documento: Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/COORD GER JUIZADOS-150000000/PAULISTA-CENT QUEIXA1505870600, de 28 de julho de 2025.

REMETENTE: Ilm.º Sr. **Michel Domingos Vasconcelos**, Técnico Judiciário do TJPE e Diretor Presidente da ANATEJE.

ASSUNTO : SOLICITA admissão/autorização prévia do curso de pós-graduação *strictu sensu*, “**Mestrado em Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de Conhecimento com Trilha de Pesquisa em Inteligência Artificial e Inteligência Computacional**”, conforme o informativo da Universidade FUMEC, visando fundamentar atuação legítima da Associação Nacional dos Técnicos Judiciários Estaduais – ANATEJE, junto aos Servidores do TJPE que fazem parte do rol de associados.

DECISÃO: “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do requerimento, por ser geral, enquanto que o direito em questão é personalíssimo**”.

ORDEM: 02

documento: CONSULTA, de 31 de julho de 2025.

REMETENTE: Ilm.º Sr. **Joalisson Rodrigues Lopes Florêncio**, Técnico Judiciário-TPJ do TJPE.

ASSUNTO : SOLICITA, de acordo com o art. 6º, § 1º da Resolução nº 381/2015, alterada pela Resolução nº 573/2025, admissão/autorização prévia do curso de pós-graduação *strictu sensu*, “Mestrado em Estudos Jurídicos com Ênfase em Direito Internacional”, ministrado no âmbito da MUST UNIVERSITY, que é uma instituição baseada no exterior. O curso tem previsão para início das aulas no dia 31.08.2025.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, em análise preambular, indeferir o pedido, pois, embora seja curso de área jurídica, não se encontra vinculado à área de atuação do servidor requerente, não diz respeito à gestão judiciária, como também não diz respeito à inteligência artificial, e, ainda, não se situar em área de interesse do Tribunal de Justiça de Pernambuco”. (Decisão tomada com base no art. 6º, § 1º, da Resolução nº 381/2015, alterada pela Resolução nº 573/2025 - TJPE, de 15/07/2025 - DJE 25/07/2025).

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE FÓRUM

ORDEM: 01

documento: OFÍCIO S/N , de 29 de julho de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Lucca Saporito de Souza Pimentel** , Juiz de Direito Substituto da Vara Única da Comarca de Ibirimir.

ASSUNTO : ENCAMINHA os currículos dos servidores indicados para designação do Fórum da Comarca de Ibirimir, conforme solicitado no Ofício nº 838/2006-CM.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a indicação do nome do servidor **Djair Ribeiro de Moura, Oficial de Justiça falecido**, conforme sugestão apresentada pelo Exmº. Sr. Des. **Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho (SEI nº 00026414-73.2025.8.17.817)**, restando prejudicada a indicação apresentada no presente expediente”.

ORDEM: 02

documento: OFÍCIO Nº 25/2025-GAB. DES. GOCF , de 29 de julho de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho** , Desembargador do TJPE.

ASSUNTO : APRESENTA sugestão do nome do servidor **DJAIR RIBEIRO DE MOURA** , Oficial de Justiça falecido, que desempenhou com dedicação, ética e exemplar espírito público suas atribuições funcionais na Comarca de Ibirimir, para denominação do Fórum da referida Comarca.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a sugestão do nome do servidor **Djair Ribeiro de Moura, Oficial de Justiça falecido**, remeter o presente expediente ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

ORDEM: 03

documento: Ofício - 3260936 - TRINDADE - VARA única , de 29 de julho de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Rafael Burgarelli Mendonça Telles** , Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Trindade.

ASSUNTO : Em resposta ao Ofício Circular nº 002/2021-CM, **APRESENTA** sugestão de denominação para o Fórum da Comarca de Trindade.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a indicação do nome do Exmº Sr. **João Leocádio Sobrinho** e remeter o presente expediente ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

ORDEM: 04

documento: Ofício nº 001/2025-GAB , de 07 de agosto de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Sander Fitney Brandão Menezes Correia** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Maraial.

ASSUNTO : Em Resposta ao Ofício nº 1135529 – CM, **INDICA** o nome de **José Hygino Duarte Pereira (1838-1902)** , para figurar como denominação do Fórum da Comarca de Maraial.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a sugestão apresentada pelo Exmº. Sr. Des. **Stênio José de Sousa Neiva Coêlho** no sentido de denominar o Fórum da Comarca de Maraial com o nome do Exmº Sr. **Mário Alves de Souza Melo, Desembargador emérito do TJPE**, e remeter o presente expediente ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.

ORDEM: 01

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 3028010 , de 24 de fevereiro de 2025.

REMETENTE : Exmº. Sr. Dr. **João Guido Tenório de Albuquerque** , Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Capital.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**ORDEM: 01**

documento: **OFÍCIO Nº 359/2025|ESMAPE|DG** , de 31 de julho de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira** , Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco-ESMAPE.

ASSUNTO : **COMUNICA** , para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado **Oswaldo Teles Lobo Junior** , nos dias **04 e 05 de setembro de 2025** , das 08h às 12h e das 13h às 17h, considerando que o supracitado Juiz ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados **“Inteligência Artificial Aplicada à Jurisdição Criminal - Polo Petrolina”**, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco-ESMAPE.

DECISÃO: **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as providências cabíveis”.**

ORDEM: 02

documento: **OFÍCIO Nº 364/2025|ESMAPE|DG** , de 07 de agosto de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira** , Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco-ESMAPE.

ASSUNTO : **COMUNICA** , para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado **Diógenes Lemos Calheiros** , nos dias **25 e 26 de setembro de 2025** , das 08h às 12h e das 13h às 17h, considerando que o supracitado Juiz ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados **“Inteligência Artificial Aplicada à Jurisdição Criminal - Polo Serra Talhada e Polo Arcoverde”** , promovido pela Escola Judicial de Pernambuco-ESMAPE.

DECISÃO: **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as providências cabíveis”.**

ORDEM: 03

documento: **OFÍCIO Nº 365/2025|ESMAPE|DG** , de 07 de agosto de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira** , Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco-ESMAPE.

ASSUNTO : **COMUNICA** , para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado **Oswaldo Teles Lobo Júnior** , nos dias **25 e 26 de setembro de 2025** , das 08h às 12h e das 13h às 17h, considerando que o supracitado Juiz ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados **“Inteligência Artificial Aplicada à Jurisdição Criminal - Polo Serra Talhada e Polo Arcoverde”** , promovido pela Escola Judicial de Pernambuco-ESMAPE.

DECISÃO: **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as providências cabíveis”.**

ORDEM: 04

documento: **Ofício - 3273075 - 9ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL** , de 06 de agosto de 2025.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Sandra de Arruda Beltrão Prado** , Juíza de Direito da 9ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

ASSUNTO : **SOLICITA** autorização para se ausentar da 9ª Vara Criminal da Comarca da Capital, no período de **13 a 15 de agosto de 2025** , a fim de participar do II Encontro Nacional Pop Rua Jud – Edição São Luís/MA, na Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), em São Luís. **ANEXO: DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.**

DECISÃO: **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

ORDEM: 05

documento: **Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/PAUDALHO - 1ª VARA -1755841001** , de 13 de agosto de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani** , Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Paudalho.

ASSUNTO : **SOLICITA** autorização para se ausentar da Comarca e para atuação remota fora do estado, no período de **21 e 22 de agosto de 2025** , sem prejuízo das atividades judicantes, para fins de participação em evento institucional, de acordo com o que dispõe o artigo 2º, inciso I, do Provimento nº 04/2009 – CM e Instrução Normativa nº 08/2025. **ATESTA** para os devidos fins a inexistência de audiências ou celebrações de matrimônios designadas para os dias de afastamento.

DECISÃO: **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas diariamente através dos meios eletrônicos, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal do Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução**

Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do estado”.

ORDEM: 06

documento: OFÍCIO-e stj/gp n. 939/2025 , de 04 de agosto de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Herman Benjamin** , Ministro Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

ASSUNTO : SOLICITA a liberação do Juiz de Direito **Diógenes Lemos Calheiros** , no dia 07 de agosto de 2025, para participar do Curso Presencial dos Juízes Auxiliares Temporários no STJ, que será realizado em Brasília, na sede do STJ, cujo objetivo é habilitar e capacitar magistrados para atuarem em convocação para auxílio à Terceira Seção. **ANEXO: DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.**

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 07

documento: OFÍCIO-e stj/gp n. 971/2025 , de 07 de agosto de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Herman Benjamin** , Ministro Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

ASSUNTO : SOLICITA a liberação dos Juízes de Direito **Marcos Antônio Tenório, Danielle Christine Silva Melo Burichel e Raquel Barofaldi Bueno** , no período de 14 e 15 de agosto de 2025, para participarem do Curso Ambientação Presencial dos Juízes Auxiliares Temporários no STJ, que será realizado em Brasília, na sede do STJ, cujo objetivo é habilitar e capacitar magistrados para atuarem em eventual convocação para auxílio à Segunda Seção. **ANEXO: DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.**

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

ORDEM: 01

documento: DECISÃO NUM.211949963 , de 05 de agosto de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim** , Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru.

ASSUNTO : COMUNICA que, de acordo com o Art. 252, inciso I, do CPP, declarou-se impedido para atuar e julgar os autos do Proc. nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

ORDEM:01

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM.3260922 , de 29 de julho de 2025 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Marcelo Thiago Guzovsky** , Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araripina.

ASSUNTO : COMUNICA a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 02

documento: OFÍCIO NUM.210128130 , de 23 de julho de 2025 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Marcus Vinicius Barbosa de Alencar Luz** , Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, a Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos** , Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da capital, Seção A, averbou-se suspeita para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 03

documento: OFÍCIO NUM. 210110881 , de 23 de julho de 2025 .

REMETENTE: Exmo. Sr. Dr. **Marcus Vinicius Barbosa de Alencar Luz**, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, a Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A, averbou-se suspeita para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 04

documento: OFÍCIO NUM. 210128130, de 23 de julho de 2025.

REMETENTE: Exmo. Sr. Dr. **Marcus Vinicius Barbosa de Alencar Luz**, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, a Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 05

documento: OFÍCIO NUM. 210943230, de 28 de julho de 2025.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE

TESTEMUNHAS POLICIAIS MILITARES

ORDEM: 01

documento: OFÍCIO NUM212099503

REMETENTE: Exmo. Sr. Dr. **Paulo Rodrigo de Oliveira Maia**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bezerros.

ASSUNTO : INFORMA que, apesar de devidamente requisitada, para audiência de instrução e julgamento, designada para o dia **31.07.2025**, pelas 10:15hs, a testemunha policial militar deixou de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Proc. nº ..., conforme ata de audiência que segue em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente à Corregedoria de Justiça”.

ÀS 10H13, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 14 de agosto de 2025.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária do Conselho da Magistratura

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

A BEL.ª MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU, EM DATA DE 19 DE AGOSTO DE 2025, O SEGUINTE DESPACHO:

No **ENCAMINHAMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA GERAL-1950000000/SECRETARIA GESTAO-1952000000**, de 18 de agosto de 2025, do Ilmº Sr. **Wagner Barboza de Lucena**, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. REF.: **CONCESSÃO DE RETROATIVO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL. “R. Hoje. A. e D.”.**